



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 121/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 772439**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 10 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de julho de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 24 de julho de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 01 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$4.002,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231833, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231843 registra a seguinte descrição: *"Abraçadeira De metal, tipo D, 3/4" de diâmetro, com cunha (chaveta)*. Considerando que, a descrição do item no Anexo I estabelece: *"Abraçadeira De metal, tipo D, 3/4" de diâmetro, com cunha (chaveta)*. Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."*. Com o objetivo de obter subsídios para o julgamento da proposta de preços apresentada na licitação em epígrafe, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4460471, o ajuste da proposta de preços quanto a descrição do objeto para o lote 01 - item 01, conforme estabelece no Anexo I do edital. Em resposta, a empresa apresentou a proposta de preços ajustada, documento SEI nº 4515983, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4231856, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 02 - A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$19.984,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de julho de 2019, documento SEI nº 4231879, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231885, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4231896, verificou-se que, alguns Atestados de Capacidade Técnica apresentados, registra a razão social de *"A.R. DISTRIBUIDORA LTDA"*, enquanto os demais documentos estão em nome da razão social de *"A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"*, sendo esta última a mesma razão social registrada na Plataforma do Banco do Brasil, e, todas registradas no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Assim, o Pregoeiro promoveu diligência à arrematante através do Ofício SEI nº 4465431, solicitando que a empresa Arrematante apresentasse documentos comprobatórios que demonstrasse a alteração realizada na razão social. Em resposta, a empresa demonstrou as alterações promovidas na sua razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando o documento apresentado, documento SEI nº 4496162. Diante do exposto, quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 03 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$18.200,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de julho de 2019, documento SEI nº 4246558, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4246564, por atender as exigências do item 06 do instrumento

convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4246570 e 4246580 e por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 04 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$25.124,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231833, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231843, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº: 4231856 por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 05 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$30.498,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231733, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231736, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4231744, 4231778 e 4235807, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 06 - DENISE T. PETRY CAMEJO**, no valor total do lote de R\$14.130,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de julho de 2019, documento SEI nº 4246128, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4246133, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4246139, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 07 – IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA**, no valor total do lote de R\$27.857,83. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total do lote de R\$27.857,88, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 08 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$41.063,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231833, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231843, consta o valor total do lote de R\$41.063,60, no entanto, realizando a multiplicação entre a quantidade licitada e o valor unitário apresentado na proposta, este resta no valor de R\$41.064,10, valor este, acima do arrematado do lote de R\$41.063,63. Considerando que, a diferença no valor apontada, corresponde ao calculo realizado no item 59, onde o valor registrado na proposta é de R\$435,50, entretanto, realizando a multiplicação entre a quantidade licitada e o seu valor unitário, equivale ao valor total de R\$436,00. Deste modo, o valor total do lote passa ser R\$41.064,10 acima do valor arrematado do lote que consta: R\$41.063,63. Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União: "REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. INDÍCIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTES. SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. IRREGULARIDADE CONFIRMADA. DETERMINAÇÕES COM VISTAS À ANULAÇÃO DOS ATOS IRREGULARES. (...) 15. Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fossem oportunizada previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v.g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara). 16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não altere o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus

decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão nº 2742/2017 - Plenário. Processo Nº 023.140/2017-8 – TCU)". Com o objetivo de obter subsídios para o julgamento da proposta de preços apresentada na licitação em epígrafe, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4460471, manifestação da empresa quanto a divergência de valores no item 59 do lote 08, com a retificação da proposta ajustada dentro do valor total do lote arrematado. Em resposta a empresa apresentou a proposta de preços ajustada, documento SEI nº 4515983, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4231856, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 09 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, no valor total do lote de R\$4.350,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de julho de 2019, documento SEI nº 4246558, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4246564, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4246570 e 4246580 e por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 10 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$15.264,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231733, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231736, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4231744, 4231778 e 4235807, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 11 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$26.650,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231733, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231736, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4231744, 4231778 e 4235807, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 12 - KHARISMA COMERCIAL LTDA**, no valor total do lote de R\$26.995,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231682, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231687, registra a oferta para o item 12, entretanto, a empresa é arrematante do lote 12, item 89. Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."*. Com o objetivo de obter subsídios para o julgamento da proposta de preços apresentada na licitação em epígrafe, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4431883, a retificação da proposta quanto ao número do lote e item registrado, a fim de, constar a informação nos termos do item arrematado. Em resposta, documento SEI nº 4547594, a empresa apresentou a proposta de preços ajustada, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4231696, registra-se que a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, exigência no subitem 9.2, letra "b" do presente edital, o documento apresentado pelo Arrematante não cumpre a sua finalidade. Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. O Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, documento SEI nº 4431766. Em relação ao **Certificado de Regularidade do FGTS**, exigência no subitem 9.2, letra "d" do presente edital encontra-se com a razão social: *"Kharisma Comércio e Distribuição de Tintas Ltda- ME"*. Considerando que todos os documentos registrados consta o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a "4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL", que registra a razão social "Kharisma Comercial Ltda". O Pregoeiro promoveu diligência à arrematante através do Ofício SEI nº 4431883, solicitando que a empresa Arrematante apresentasse documentos comprobatórios que demonstrasse as alterações realizadas na razão social. Em resposta, documento SEI nº 4547528 a empresa demonstrou as alterações promovidas na

sua razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando o documento apresentado. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 13 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, no valor total do lote de R\$2.999,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de julho de 2019, documento SEI nº 4246558, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4246564, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4246570 e 4246580 e por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 14 - BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$12.636,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231733, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231736, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nºs: 4231744, 4231778 e 4235807, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 15 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$27.459,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4231833, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231843, não consta a menção do lote 15. Considerando que todos os itens refere-se ao lote 15. Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Com o objetivo de obter subsídios para o julgamento da proposta de preços apresentada na licitação em epígrafe, o Pregoeiro solicitou, através do Ofício SEI nº 4460471, o ajuste da proposta de preços para identificação do lote correspondente, conforme estabelece no Anexo I do edital. Em resposta, a empresa apresentou a proposta de preços ajustada, documento SEI nº 4515983, portanto, a proposta da empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4231856, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. LOTE 16 - A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$60.072,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de julho de 2019, documento SEI nº 4231879, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4231885, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4231896, verificou-se que, alguns Atestados de Capacidade Técnica apresentados, registra a razão social de "A.R. DISTRIBUIDORA LTDA", enquanto os demais documentos estão em nome da razão social de "A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", sendo esta última a mesma razão social registrada na Plataforma do Banco do Brasil, e, todas registradas no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Assim, o Pregoeiro promoveu diligência à arrematante através do Ofício SEI nº 4465431, solicitando que a empresa Arrematante apresentasse documentos comprobatórios que demonstrasse a alteração realizada na razão social. Em resposta, a empresa demonstrou as alterações promovidas na sua razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando o documento apresentado, documento SEI nº 4496162. Diante do exposto, quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao lote 07 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547631** e o código CRC **70958029**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.065317-3

4547631v4
4547631v4